E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.643 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02 - SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0007 - APOIO ADMINISTRATIVO - JURÍDICO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
DEST. RECUR.	01.110.00	
ELEMENTO	(43) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02 - SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0007 - APOIO ADMINISTRATIVO - JURÍDICO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2019 - CONTROLE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
DEST. RECUR	01.110.000	
ELEMENTO	(29) 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de novembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.633/2016 de autoria do Legislativo Municipal